



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA  
DIRETORIA SECCIONAL SUL – CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

Brasília, DF,  
Em 21 de dezembro de 2015.

**CIRCULAR Nº 24/2015**

Assunto: Cobrança de Taxas de Admissão e de Manutenção de associados da Categoria SC (Adidos Militares estrangeiros acreditados no Brasil)

**1 – PROPÓSITO**

Atualizar as regras para a cobrança da Taxa de Admissão e de Manutenção (mensalidades) dos associados da Categoria SC (Adidos Militares estrangeiros acreditados no Brasil).

**2 – INSTRUÇÕES**

2.1 Os associados Adidos Navais e seus Adjuntos, se Oficiais, estrangeiros acreditados no Brasil estão isentos de pagar Taxa de Manutenção (mensalidade) para o Clube Naval de Brasília (CNB).

2.2 Todos os Adidos Militares e seus Adjuntos, se Oficiais, estrangeiros acreditados no Brasil estão isentos do pagamento da Taxa de Admissão para o CNB.

2.3 As isenções da Taxa de Admissão ou da Taxa de Manutenção não os isentam do pagamento de outras taxas instituídas.

2.4 Estende-se o benefício constante do subitem 2.1 aos Adidos de Defesa e aos Adidos do Exército e da Força Aérea, que representem oficialmente as Marinhas de seus respectivos países, desde que não haja um Adido Naval do mesmo país acreditado no Brasil.

2.5 O OLAN do Estado-Maior da Armada (olan@ema.mar.mil.br) é o responsável por coordenar este assunto com o CNB, mantendo o Clube atualizado da representatividade de cada Adido Militar.

2.6 O Assessor de Finanças é o responsável por controlar no sistema informatizado os associados da Categoria SC, emitindo boleto para pagamento da Taxa de Manutenção apenas aos não isentos.

(Continuação da Circular 24/2015/CNB.....)

### 3 - VIGÊNCIA

Esta Circular entra em vigor na data de sua assinatura, e cancela a Circular nº 12/2014 do Gerente Departamental.



MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA  
Gerente Departamental

Distribuição:  
Gerente Departamental  
Gerente Seccional  
Assessor de Administração  
Assessor de Finanças  
Secretaria  
Tesouraria  
Página do CNB na internet  
Arquivo